



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

Rosimeure Miranda do Nascimento, vereadora constituída do poder Legislativo Municipal, venho mui respeitosamente no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, propor o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 664/2026

*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
GARI NO MUNICÍPIO DE
MATARACA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mataraca o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, em consonância com a data nacional dedicada à categoria.

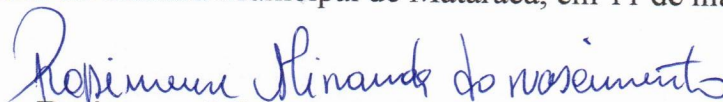
Art. 2º Na semana em que ocorrer a data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas, ações e atividades voltadas à valorização dos profissionais da limpeza urbana, tais como:

- I – Campanhas de conscientização sobre a importância da limpeza urbana e do descarte adequado de resíduos;
- II – Atividades educativas em escolas e espaços comunitários;
- III – homenagens e reconhecimento aos profissionais que atuam na limpeza pública do município;
- IV – eventos e iniciativas que destaquem a relevância social e ambiental do trabalho dos garis.

Art. 3º As ações decorrentes desta Lei poderão ser realizadas com recursos próprios do Município ou mediante parcerias institucionais, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mataraca, em 11 de março de 2026.


Rosimeure Miranda do Nascimento
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CASA VEREADOR JOSE JAVIERES DE OLIVEIRA
RUA 120 - ESTRELA - JARDIM PAULISTA
CNPJ 06.708.471/0001-20

Alexandre Feres Torres
Adriano Carlos de Melo
Jon Bon
Jorivan Vidal de Menezes
e outros.

Beatriz Nunes Pinheiro
Simone Silva de Aguiar



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45
EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Mataraca, o **Dia Municipal do Gari**, a ser celebrado anualmente em **16 de maio**, data nacionalmente reconhecida como homenagem aos profissionais responsáveis pela limpeza urbana.

Os garis desempenham uma função essencial para o funcionamento das cidades. São trabalhadores que, diariamente, atuam na coleta de resíduos, na varrição das ruas e na manutenção da limpeza dos espaços públicos, contribuindo diretamente para a **saúde pública, a preservação ambiental e a qualidade de vida da população**.

Apesar da relevância de suas atividades, muitas vezes esses profissionais não recebem o reconhecimento social que merecem. A instituição de uma data comemorativa no calendário municipal busca justamente **valorizar esses trabalhadores**, reforçando perante a sociedade a importância do seu trabalho e estimulando a conscientização coletiva sobre o cuidado com os espaços públicos.

Além disso, a criação da data possibilita a realização de **ações educativas e de conscientização ambiental**, incentivando práticas responsáveis de descarte de resíduos e promovendo maior respeito aos profissionais da limpeza urbana.

Dessa forma, o projeto contribui para o fortalecimento de uma cultura de valorização do trabalho dos garis e de responsabilidade cidadã com a limpeza da cidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mataraca, em 11 de março de 2026.


Rosimeure Miranda do Nascimento
Vereadora





